

III. atualizar, com o apoio da PROE, o cadastro de organizações concedentes para atender à demanda e oferta de estágios;

IV. apresentar à PROE solicitações para renovação de convênios para realização de estágios, tendo em vista as condições do respectivo campo de estágio e os direcionamentos do projeto pedagógico;

V. propor intercâmbio e troca de experiências entre os diferentes cursos;

VI. propor a divulgação das experiências de estágios através de publicações e seminários;

VII. elaborar e divulgar cronograma de atividades de estágio;

VIII. promover reuniões com professores de estágio e professores-orientadores;

IX. estabelecer canais de comunicação com empresários, autoridades, representantes de entidades de classe relacionadas à área de administração, visando à divulgação do curso e inserção dos alunos nos campos de atuação específicos;

X. colaborar na assessoria aos alunos quanto à resolução de assuntos pertinentes ao estágio;

XI. divulgar informações sobre o estágio para os alunos do período imediatamente anterior à realização do estágio;

XII. zelar pelo cumprimento adequado das disposições contidas no Regimento Interno dos Cursos de Graduação, bem como do previsto em documentos complementares e decisões administrativas;

XIII. elaborar os formulários específicos, juntamente com os professores de estágio, para o desenvolvimento do processo de estágio apresentando ao colegiado de curso para aprovação;

XIV. propor alterações no Regimento Interno dos Cursos de Graduação da UEMS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 02 DE MARÇO DE 2023

PROF^a. DR^a. MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino - PROE/UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

DELIBERAÇÃO CBH Miranda Nº 24, 02 de março de 2023.

Aprovar o Relatório Anual de Atividades/2022 para o Cumprimento do Quadro de Metas do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas

O **Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Miranda** – CBH Miranda, no uso de suas atribuições legais, e considerando deliberação da 34ª Reunião Ordinária, em 02 de março de 2023.

Considerando o Regulamento do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas (PROCOMITÊS), estabelecido pela Resolução nº 1.190, de 03 de outubro de 2016, da Agência Nacional de Águas (ANA) e as exigências firmadas pelo Contrato 069/2017/ANA;

Considerando a Resolução CERH nº 046, de 18 de agosto de 2017, conforme Quadro de Indicadores e Metas: Síntese Estadual/Ano V;

DELIBERA:

Art. 1º. Aprovar o Relatório Anual de Atividades, referentes ao ano de 2022, conforme anexo;

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Campo Grande/MS, 02 de março de 2023.

EDUARDO FOLLEY COELHO
Presidente do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Miranda

UF: MS
CBH: 217. CBH MIRANDA

PROCOMITÊS
Programa Nacional de Fortalecimento
dos Comitês de Bacias Hidrográficas



RELATÓRIO DE ATIVIDADES CBH 2022

ID	AÇÃO PROPOSTA	OBJETO/ÂMBITO/ PÚBLICO ALVO	EXECUTOR	COMPONENTE E QUE VINCULA	CRONOGRAMA TRIMESTRAL			
					1º	2º	3º	4º
1	Reuniões ordinárias e extraordinárias	Realização/CBH/ membro	CBH/Secretaria Executiva	I				
2	Plano de Trabalho 2022	Elaboração/Aprovação/CBH	CBH	I				
3	Relatório Anual 2022	Elaboração/Aprovação/CBH	CBH Secretaria Executiva	I				
4	Capacitações	Realização (Seminário, oficina, cursos e palestras) /CBH/membros	CBH/IMASUL/ANA	II				
5	Comunicação - Site, redes sociais	Atualização/CBH (interno e externo)	IMASUL	III				
6	Sistema CINCO e Portal DOC CBH	Atualização e alimentação/CBH/membros /IMASUL	Secretaria Executiva/C BH	IV				
7	Estudo de Enquadramento do Córrego Dioguinho	Aprovação do Produto/CBH/membros/órgão gestor/GT de acompanhamento	CBH/IMASUL/GT de Acompanhamento	V				
8	Ações conjuntas e reuniões, CBH e CERH/MS	Acompanhamento e Aprovação/CBH/CERH	CBH/CERH-MS	IV				

EDUARDO FOLLEY COELHO
REPRESENTANTE LEGAL
COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA

DELIBERAÇÃO CBH MIRANDA Nº 25, 02 de março de 2023.

Aprovar o Plano de Trabalho Anual para o cumprimento do Quadro de Metas do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas

O PRESIDENTE DO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO MIRANDA – CBH MIRANDA, integrantes do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos e vinculado ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Mato Grosso do Sul, criado pela Resolução CERH/MS Nº 002, de 23 de novembro de 2005, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Resolução CERH/MS Nº 42, de 23 de fevereiro de 2017, do seu Regimento Interno, e;

Considerando o Regulamento do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas (PROCOMITÊS), estabelecido pela Resolução nº 1.190, de 3 de outubro de 2016, da Agência Nacional de Águas (ANA) e as exigências firmadas pelo Contrato 069/2017/ANA, conforme Quadro de Indicadores e Metas;

Considerando o Plano de Trabalho Anual discutido durante a 34ª Reunião de Ordinária do CBH Miranda, realizada em 02 de março de 2023.

DELIBERA:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Trabalho Anual, referente ao ano de 2023, conforme anexo único.

Art. 2º. Cabe aos representantes das instituições que compõem o CBH a execução deste Plano.

Art. 3º. Cabe a Diretoria do CBH Miranda promover as articulações institucionais junto ao Conselho Estadual de Recursos e a Entidade Estadual (IMASUL), visando o apoio para implementação do Plano.

Art. 4º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 02 de março de 2023

EDUARDO FOLLEY COELHO

Presidente do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Miranda